

2º TERMO ADITIVO Nº 38/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE, QUE TEM POR OBJETO ASSEGURAR ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, UNICAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES (HMFST), VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO ASSISTENCIAL DA UNIDADE.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Sra. TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 5277333-6, CPF nº 011.625.027-54, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com sede na rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001- 74, neste ato representado por seu Diretor presidente, ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, nomeado pelo Decreto "P" nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº39.647.076-2 expedida por DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº\_012.749.716-16, com fundamento, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência no processo nº 09/004055/2022 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente Termo de Convênio nº 004/2023, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem:

L

1



enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO IV, no valor de R\$ 239.393,47 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº 004/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 239.393,47 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos),** conforme destacado na rubrica "complemento da União para o vencimento básico" do Cronograma de Desembolso do ANEXO IV que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 004/2023 que era de R\$ 49.285.354,88 (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 49.524.748,35 (quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3		
R\$ 89.878,36	R\$ 16.072,43	R\$ 33.360,67		
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6		

Parágrafo primeiro — A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;







Parágrafo segundo – valor do presente Aditivo considerou a revisão do Ministério da Saúde publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, em seus Anexos I e II.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que "a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União". Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve/







observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Convênio, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Especiais de Avaliação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.







## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1°, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.76.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000779, em 01 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 160.819,41 (cento e sessenta mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Convênio nº 004/2023**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

L



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência Secretaria Municipal de Saúde

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA** 

Diretor Presidente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

Telma Regine Amorim da Silva Assessor II S/SUBHUE Mat.: 11/218.451-3

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

Malaus

(Cargo, matrícula e lotação)🖫



## **ANEXO IV**

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

## RIOSAUDE - SMS HOSP MUN FRANCISCO DA S TELLES

Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União

Rótulos de Linha	1	PARCELA O À AGOSTO 2023)		PARCELA MBRO 2023)	_	PARCELA UBRO 2023)	ı	4 PARCELA /EMBRO 2023)	_	PARCELA IMBRO 2023)	6 PARCE SALÁ			TOTAL
SMS HOSP MUN FRANCISCO DA S TELLES	R\$	89.878,36	R\$	16.072,43	R\$	33.360,67	R\$	33.360,67	R\$	33.360,67	R\$	3.360,67	R\$	239.393,47
TOTAL	RS	89.878,36	R\$	16.072,43	R\$	33.360,67	R\$	33.360,67	R\$	33.360,67	R\$	3.360,67	R\$	239.393,47





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1579/2023 **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2023;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e QUAFÁ PRODU-

OBJETO: Execução do projeto INCUBADORA QUAFÁ PRODUÇÕES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO. **PRAZO**: 28/12/2023 a 27/12/2024;

**VALOR**: R\$ 80.000,00;

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;

**NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.31.01;

**FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decre-

tos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU **EXPEDIENTE DE 28/12/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/502.761/2019

Contrato: 076/2019 Termo Aditivo: 065/2023 Data de Assinatura: 17/11/2023

Partes: COMLURB e BRASTEINER 2000 COMÉRCIO DE LOCAÇÃO

DE CONTÊINERES I TDA

Objeto: - Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023.

- Alteração contratual, mediante (i) acréscimo quantitativo do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 4,17%, e (ii) supressão do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 1,00%.

Valor do aditivo: R\$ 705.934,98 (setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.12 Nota de Empenho: 2023/002112.

Fundamento: Art. 57, caput, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1° da

Lei nº 8.666/93 Omitido em 07/12/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO **RETIFICAÇÃO**

D.O Nº 191 DE 27/12/2023 - PÁG. 121, 2ª COLUNA.

Processo: 02/700.627/2018

Onde se lê: "Data da assinatura: 18/08/2023". Leia-se: "Data da assinatura: 21/12/2023"

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03033.

Contrato Nº: 010071/2023. Data da Assinatura: 26/12/2023.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o

locador CÉSAR AUGUSTO COELHO FERREIRA.

Objeto: Locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Silva Vale, nº 280, Bairro Cavalcanti - Rio de Janeiro/RJ, para fins de instalação da XV administração Regional - Gerência Executiva Local LXIII Cavalcanti.

Vigência: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze)

Valor total: R\$ 23.520,00 (vinte três mil e quinhentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Nota de Empenho: 2023/000822, no valor de R\$ 1.960,00 (mil novecen-

Fundamento: Art. 74. inciso V. da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00481 Contrato IplanRio n° 031/2023 Data da assinatura: 28/12/2023

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PERIM E

PERIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de mentoria em Orquestradores de Con-

tainers baseado em Kubernetes Vigência: 28/12/2023 até 27/12/2024

Valor total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10 Nota de Empenho nº: 2023/000844

Valor do Empenho: R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.058/2022 2º Termo Aditivo nº: 048/2023 ao Convênio nº 006/2023 Assinatura: 11/12/2023

Convenentes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Ja-

neiro - RIOSALIDE

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do Hospital Municipal Salgado Filho:

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o

saldo do instrumento contratual Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023 Valor Total: R\$ 321.321,70

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009 Natureza de Despesa: ND 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2023/1176

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS n° 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.055/2022

2º Termo Aditivo nº: 038/2023 ao Convênio nº 004/2023 Assinatura: 20/12/2023

Convenentes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de

Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;

Prazo: 20/12/2023 à 31/12/2023. Valor Total: R\$ 239.393.47

Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25 Nota de Empenho: 2023/779

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/76/000.034/2023

2º Termo Aditivo nº: 025/2023 ao Termo de Colaboração 015/2023

Data da Assinatura: 19/12/2023 Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, do Município do Rio de Janeiro;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de julho a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual

Valor: R\$ 42.494,26 Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2746

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.10

Nota de Empenho: nº 2023/0252 no valor de R\$ 715,38.

Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/76/000.034/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27158

3º Termo Aditivo nº: 06/2023 ao Convênio nº 04/2021

Assinatura: 28/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do

Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 5.3:

II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.

Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025. Valor Total: R\$ 170.788.238,40

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25 Nota de Empenho: 2023/55

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27203 **3º Termo Aditivo nº:** 107/2023 ao Convênio nº 038/2021

Assinatura: 28/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do

Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 038/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 3.3:

II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro. **Prazo:** 29/12/2023 à 28/12/2025.

Valor Total: R\$ 168.708.226,32

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25 Nota de Empenho: 2023/753

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27002

3º Termo Aditivo nº: 051/2023 ao Convênio nº 0042/2021

Assinatura: 28/12/2023 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do

Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 042/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 3.2;

II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.

Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025. Valor Total: R\$ 112.472.150,88

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25 Nota de Empenho: 2023/1246

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27150 3º Termo Aditivo nº: 007/2023 ao Convênio nº 004/2021

Assinatura: 28/12/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Obieto: I - Prorrogar a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 5.1;

II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desembolso financeiro.

Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025. Valor Total: R\$ 173.539.445,04

Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25 Nota de Empenho: 2023/094

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

